

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

TERMO ADITIVO 02/2013

CONTRATO Nº 16/2012
PROCESSO 23343.000217/2012-86
PREGÃO Nº 04/2012

2º Termo Aditivo de 2013 que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e a Alpha Vigilância e Segurança LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: **10.648.539/0001-05**, situado à Rua Ciomara Amaral de Paula, nº 167, Bairro Medicina, CEP: 37.550-000 Pouso Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sérgio Pedini**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 14.084.533-1 SSP/SP, CPF nº 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Alpha Vigilância e Segurança LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede a Rua Patrocínio, 252, Carlos Prates, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.108.004/0001-86, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Tadeu Gualberto de Souza**, identidade nº 10.032.753 SSP/MG e CPF nº 035.400.766-11, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato para a prestação de serviços e de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sujeita ainda às normas da Lei 10.520/2002, e aos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e IN/MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, IN/MARE nº 18, de 22 de dezembro de 1997 e demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes em 02/04/2012, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

1. O valor total do contrato, após repactuação, é R\$ 240.771,00 (Duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e um reais), sendo a quantia de R\$ 121.689,00 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais) referente ao serviço de vigilância armada noturna prestado no Campus Poços de Caldas/IFSULDEMINAS, e R\$ 119.082,00 (Cento e

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150
Setor de Gestão de Contratos

Assinatura
Leandro Tadeu Gualberto de Souza
Cargo: Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

dezenove mil e oitenta e dois reais) referente ao serviço de vigilância armada noturna prestado no Campus Passos/IFSULDEMINAS.

2. O valor mensal do contrato, após repactuação, é R\$ 16.051,40 (Dezesseis mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos), sendo a quantia de R\$ 8.112,60 (Oito mil, cento e doze reais e sessenta centavos) referente ao serviço de vigilância armada noturna prestado no Campus Poços de Caldas/IFSULDEMINAS, e R\$ 7.938,80 (Sete mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) referente ao serviço de vigilância armada noturna prestado no Campus Passos/IFSULDEMINAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, é R\$ 47.223,60 (Quarenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos), sendo a quantia de R\$ 23.867,70 (Vinte e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) referente ao serviço de vigilância armada noturna prestado no Campus Poços de Caldas/IFSULDEMINAS, e R\$ 23.355,90 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) referente ao serviço de vigilância armada noturna prestado no Campus Passos/IFSULDEMINAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 47.223,60 (Quarenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339037, Fonte 0112000000, PTRES 062609, conforme Notas de Empenho 2013NE800041 e 2013NE800067.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93, e artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

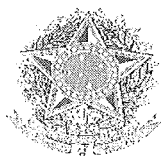
Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150
Setor de Gestão de Contratos

Página 2 de 3

RS

Reitor
Leandro Costa
Reitor

S





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

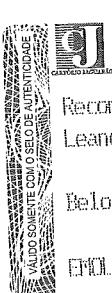
Pouso Alegre, em 24 de maio de 2013.

 <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black;"/> <p>CONTRATANTE Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Sérgio Pedini Reitor</p>	 <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black;"/> <p>CONTRATADA Alpha Vigilância e Segurança LTDA Leandro Tadeu Gualberto de Souza Sócio Diretor</p>
--	---

Testemunhas:

Nome: Ana Klucia Silvestre
 CPF: 532.129.246-91

Nome: ROSE PORCE B. GARCIA
 CPF: 345 971 316-04



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
 TABELIAO - JOAO CARLOS NUNES JUNIOR
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (51) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.co.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 Leandro Tadeu Gualberto de Souza *****

Belo Horizonte, 27/05/2013 (14/5) 22 Silvia 1333

EMOL.: R\$13,69 T.F.J.: R\$1,15 Total: R\$14,84

